

**DECRETO Nº 140/2014**

**DATA: 13.11.2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.048	SINASE – SISTEMA Nacional de Atendimento Sócio Educativo		
3.3.90.30	Material de Consumo (304)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros S. de Terceiros – P. Jurídica (306)	000	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

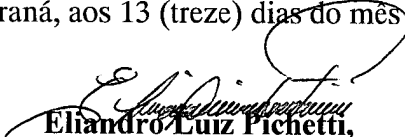
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

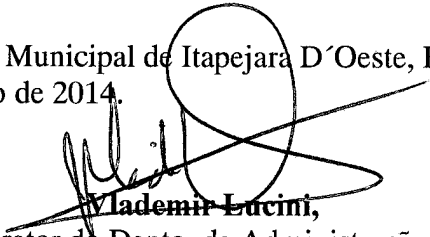
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.046	Programa de Aprendizagem Profissional		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas (300)	000	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vlademir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.